

### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO – DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 9/2019**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 4191/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções de Títulos Extrajudiciais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Açucena, Águas Formosas, Além Paraíba, Araçuaí, Araxá, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Bom Sucesso, Brazópolis, Brumadinho, Cabo Verde, Caeté, Caldas, Candeias, Capelinha, Carandaí, Carangola, Carlos Chagas, Carmo da Mata, Carmo de Minas, Carmo do Paranaíba, Carmópolis de Minas, Cássia, Conceição das Alagoas, Conquista, Contagem, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Elói Mendes, Estrela do Sul, Governador Valadares, Guarani, Guaxupé, Ibirité, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itajubá, Itambacuri, Itamonte, Itaúna, Iturama, Jacutinga, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Leopoldina, Lima Duarte, Machado, Mantena, Mariana, Mercês, Minas Novas, Mutum, Nova Lima, Nova Resende, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraopeba, Passa Tempo, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Pitangui, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Presidente Olegário, Ribeirão das Neves, Rio Novo, Rio Paranaíba, Rio Pomba, Rio Preto, Rio Vermelho, Sabará, Santa Luzia, Santa Maria do Suaçuí, São João Del Rey, São João Evangelista, São João Nepomuceno, Serro, Teófilo Otoni, Ubá, Uberaba, Uberlândia e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2019.

**Daniela Fernanda da Silva Castro Santos**

Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e  
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

**Luís Fernando de Oliveira Benfatti**

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental